

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 0025/2019 – SESEC, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Secretaria da Segurança e Cidadania**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania do Município o **Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 713.232.953-72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do, e a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na Rua Pedegal, s/n, Centro, Santana do Acaraú, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.973.783-00, portador da Cédula de Identidade de nº 274045-81 SSP-CE, residente e estabelecido à Rua Pedegal, s/n, Centro, Santana do Acaraú, Ceará, CEP: 62.150-000, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo como vinculação os termos do edital da Tomada de Preço nº 012/2019 – SESEC/CPL, seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 26,94% (Vinte e seis vírgula noventa e quatro por cento) ao Contrato nº 0025/2019, que visa a Prestação de serviços de **REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, SITUADO A RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, Nº 1035, BAIRRO COHAB I, SOBRAL, CEARÁ**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

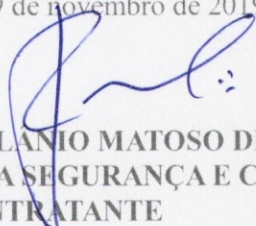
O presente aditivo acrescerá o valor de R\$ 85.850,26 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

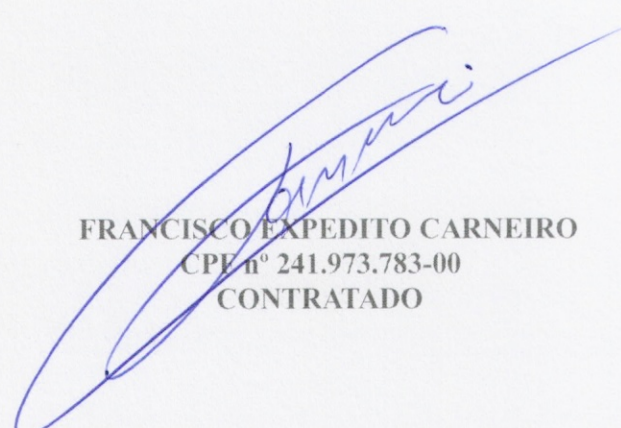
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 19 de novembro de 2019.


FRANCISCO ERLANIO MATOSO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA
CONTRATANTE


FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO
CPF nº 241.973.783-00
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

(nome) **JOÃO PAULO MENEZES COSTA**
RG: _____
Coordenadoria Administrativo-Financeira
Secretaria da Segurança e Cidadania - PMS
CPF: _____

2. _____


(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


FLAVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES
Assessor Jurídico
Secretaria da Segurança e Cidadania - PMS
OAB-CE: 30.866